



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 382/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 15 de julho de 2024

Reajusta
o
valor
individual
do
Reembolso
por
Mandados
Cumpridos
por
Oficial
de
Justiça
no
âmbito
do
Tribunal
Regional
Eleitoral
do
Piauí.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ,

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 13 da Resolução TRE/PI nº 403, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão 1150 (0002145231) proferida pela Presidência deste Tribunal no Processo SEI nº 0003417-07.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art.1º O valor do reembolso das despesas efetuadas pelos oficiais de justiça, no cumprimento de mandados provenientes da Justiça Eleitoral do Piauí, de que trata o art. 5º da Resolução TRE/PI nº 403, de 15 de setembro de 2020, será de R\$ 37,91 (trinta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Os servidores elencados nos incisos II, III e IV, do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 403/2020, qualificados como Oficial de Justiça "ad hoc", serão indenizados das despesas com transporte.

Parágrafo Primeiro. A indenização de que trata o *caput* deste artigo será no valor de R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/07/2024, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002151276** e o código CRC **D164305B**.

0003417-07.2023.6.18.8000

0002151276v2

